

## **Declaração dos povos indígenas participantes no V Fórum Regional sobre Empresas e Direitos Humanos para a América Latina e o Caribe**

No meio da atual crise mundial devido à pandemia de COVID-19; nós, povos indígenas, observamos muito preocupados as fraquezas dos sistemas públicos de saúde e proteção social que se tem evidenciado nos países da região. Assim também, estamos alarmados pela fragilidade dos mecanismos supostamente orientados a garantir o pleno exercício dos direitos humanos no atual cenário. Além disso, as nossas comunidades indígenas vêm sofrendo os impactos ambientais e na saúde provocados pelos empreendimentos extrativistas em nossos territórios.

Nesse cenário de COVID-19, nós, povos indígenas temos organizado a nossa própria resposta frente à pandemia, baseados em nossos conhecimentos tradicionais e nosso direito à livre autodeterminação. Nós, povos indígenas, temos resistido por séculos - e seguiremos a resistir - às políticas de extermínio, ao desrespeito aos nossos direitos, e ao roubo legalizado de nossos territórios. Temos sido nós quem, expondo as nossas vidas e territórios, agimos como defensores dos bens comuns da natureza e, nessa defesa dos nossos direitos, as mulheres tem desempenhado um papel fundamental.

Em consequência, para garantir a proteção dos nossos povos, exigimos a imediata suspensão de todo empreendimento que implica no ingresso de pessoas alheias em nosso território assim como uma moratória de toda atividade extrativista ao interior ou na periferia dos nossos territórios indígenas durante a pandemia. Assim também, demandamos que todo empreendimento ou aprovação de norma legal, que puder afetar ou colocar em risco os direitos indígenas devem ser submetidos primeiramente ao processo de consulta e consentimento livre, prévio e informado.

Hoje nos manifestamos que existimos e temos direitos reconhecidos tanto pela comunidade internacional quanto pelos muitos países assinantes. Nesse sentido, chamamos os estados que até agora não tenham feito a ratificação da Convenção nº 169 da OIT. Ainda, apresentamos a proposta para criar um mecanismo de vigilância efetiva da aplicação dessa convenção, com especial cuidado no direito de consulta e consentimento livre, prévio e informado. Assim, devemos identificar tanto os estados que não cumprem efetivamente os padrões internacionais de direitos humanos quanto às empresas que atrapalham os processos de consulta.

É preciso garantir que os processos de consulta não virem apenas um trâmite burocrático, nem que sejam realizados unicamente após julgamento judicial. Muito pelo contrário, os processos de consulta devem garantir o direito ao consentimento, incluindo o direito a dizer “não”. Assim também, em todo processo de consulta, deve-se garantir a plena participação das mulheres e a utilização da língua indígena. Precisa-se também, o reconhecimento dos processos de auto consulta assim como dos protocolos de consulta dos próprios povos indígenas.

Por outro lado, exigimos a plena participação dos povos indígenas no processo de identificação de impactos dos empreendimentos, e assim poder determinar a viabilidade – ou não - desses projetos, em concordância com nossas formas de vida e desenvolvimento. Atualmente, esse processo de identificação de impactos (ambientais e sociais) não considera os impactos culturais sobre os nossos territórios ancestrais. Além disso, é fundamental incluir nessa avaliação o impacto diferenciado nas mulheres.

Queremos também manifestar a nossa preocupação pela situação dos defensores indígenas de direitos humanos que atualmente são perseguidos, criminalizados e assassinados por defender os territórios e direitos dos seus povos. São necessárias medidas efetivas por parte dos Governos e Empresas para proteger e respeitar aos defensores dos direitos humanos. Nesse sentido, solicitamos o reconhecimento e o fortalecimento dos mecanismos de proteção individual e coletiva.

Finalmente, estando próximo do décimo aniversário da adoção dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, deve-se lembrar que são fundamentados na proteção, respeito e remediação. Consideramos que estes princípios constituem um importante instrumento para exigir o respeito aos nossos direitos por parte de governos e empresas, sempre e quando sejam acompanhados por mecanismos (nacionais como internacionais) efetivos e vinculantes que garantam o acesso à justiça e à reparação de danos.

8 de setembro de 2020